



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 00.858.645/0001-60
Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

1

LEI Nº 036/2008

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento programa 2008.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para as seguintes dotações orçamentárias:-

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.10	Fundo Municipal de Saúde		
	1	2042.3.1.90.11.00.00.00.0.0.1.303.0	Vencimentos e Vantagens Fixas 83.500,00
	10	2042.3.3.90.39.00.00.00.0.0.1.001.0	Vencimentos e Vantagens Fixas 8.000,00
	22	2047.3.1.90.34.00.00.00.0.0.1.001.0	Outras Deps. Pessoal dec. Contr. Terc. 50.000,00
	3	2042.3.3.90.14.00.00.00.0.0.1.303.0	Diarias 2.000,00
	6	2042.3.3.90.39.00.00.00.0.0.1.303.0	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica 2.300,00
	8	2042.3.3.90.30.00.00.00.0.0.1.1001.0	Material de Consumo 41.000,00
T o t a l			186.800,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro, serão utilizados os recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação – 0.1.303 Saúde/ 15% sobre Impostos	186.800,00
---	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 17 de dezembro de 2008.

ANDERSON LUIZ BUENO
PREFEITO MUNICIPAL